



## FEBRAFISCO

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SINDICATOS DAS CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO  
TRIBUTÁRIA DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

### Rito de Votação da Eleição

**Data da Votação:** A votação ocorrerá no dia 13 de março de 2025, durante a reunião do CONSAT.

**Duração da Votação:** O tempo de votação será de 10 minutos (§2º, art. 47-A, do Regulamento Eleitoral da Febrafisco)

**Método de Votação:** A votação será realizada de forma online, através de um link específico que será disponibilizado aos eleitores. A autenticação do eleitor será feita por meio de login e senha. Os tokens de votação serão enviados aos eleitores através de correio eletrônico (e-mail) e SMS.

**Identificação dos Votantes:** Os eleitores serão pré-definidos, e a lista dos votantes será divulgada no dia 10 de março de 2025. Apenas os eleitores cadastrados terão acesso ao link de votação e poderão fazer a autenticação através de login e senha.

**Cédulas de Votação:** Não haverá cédula de votação, pois o processo será totalmente online. A confidencialidade do voto será garantida pelo sistema de votação e pela empresa de auditoria contratada.

**Quórum:** A eleição será validada com qualquer quórum eleitoral de votantes, conforme determina o estatuto da entidade (art. 35, do Regulamento Eleitoral da Febrafisco)

**Apuração dos Votos:** A apuração dos votos será realizada pela empresa responsável pelo sistema de votação, acompanhada pela empresa de auditoria. A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento do tempo de votação, assim que o sistema de votação permitir.

**Contestações:** O Regimento Eleitoral menciona a possibilidade de contestações durante a apuração de votos. Como a votação e a apuração serão virtuais, não haverá objeto para que a contestação aconteça.

**Recursos:** Conforme o artigo 49 do Regulamento Eleitoral da Febrafisco, havendo mais de uma chapa concorrente, qualquer sindicato filiado e em dia com suas obrigações pecuniárias perante a Federação poderá interpor recurso contra o resultado do processo eleitoral.



## **FEBRAFISCO**

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SINDICATOS DAS CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO  
TRIBUTÁRIA DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

O prazo para interposição do recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término da eleição, e deverá ser enviado para o e-mail pessoal da presidente da Comissão Eleitoral ([ry\\_sandy@yahoo.com.br](mailto:ry_sandy@yahoo.com.br)).

A Comissão Eleitoral deverá notificar o recorrido no prazo de 24 horas do recebimento do recurso. O recorrido terá 24 horas para apresentar a defesa. Após esse prazo, recebida ou não a defesa, a Comissão Eleitoral julgará o recurso, que suspende a posse dos eleitos.

Brasília, 24 de fevereiro de 2025

**SANDRA REGINA YAGINUMA**  
Presidente da Comissão Eleitoral **FEBRAFISCO**